



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 959/2011

“SUPRIME O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º. 738, DATADO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

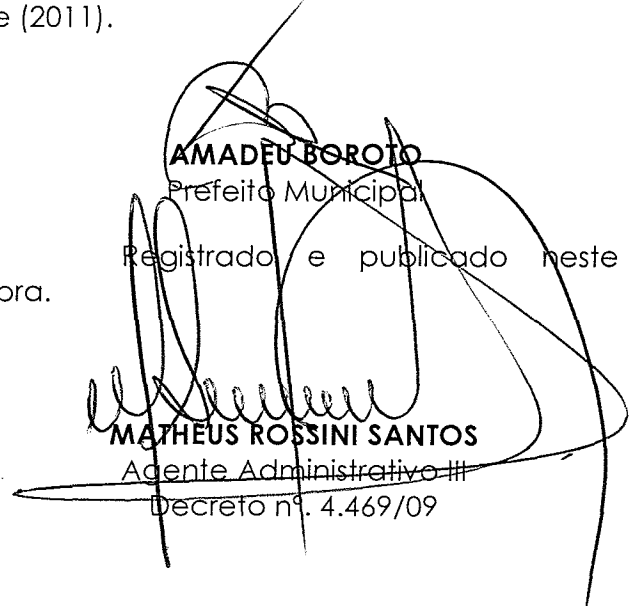
Art. 1º. Fica suprimido o artigo 3º da Lei Municipal n.º. 738, datado de 15 de dezembro de 2008, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras da municipalidade a São Mateus Apart Hospital S. A. e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011).

AMADÉU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto n.º. 4.469/09